



Prefeitura Municipal de Pato Branco

ESTADO DO PARANÁ
GABINETE DO PREFEITO

PUBLICADO

Jornal Diário do Povo
Nº 2440 Data 28/12/00

LEI Nº 2.000

Data: 20 de dezembro de 2000.

Súmula: Altera a redação do artigo 1º da Lei nº 1.164, de 30 de outubro de 1992, que autorizou doação de imóvel para **ATÍLIO ALÍPIO DOS SANTOS FÁBRICA**.

A Câmara Municipal de Pato Branco, Estado do Paraná, aprovou e eu, Prefeito Municipal sanciono a seguinte Lei:

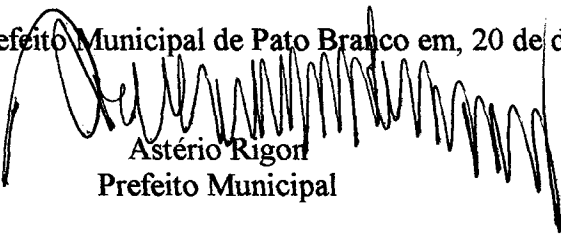
Art. 1º - O artigo 1º da Lei Municipal nº 1.164, de 30 de outubro de 1992, passa a vigor com a seguinte redação:

“Art. 1º - Fica o Executivo Municipal autorizado a doar o Lote nº 17, da quadra nº 423, contendo área de 1000m² (um mil metros quadrados), constante da matrícula nº 24.881 do 1º Ofício do Registro de Imóveis da Comarca de Pato Branco, Estado do Paraná, para a firma individual **ATÍLIO ALÍPIO DOS SANTOS FÁBRICA**, inscrito no CNPJ sob nº 79.606.265/0001-98.”

Art. 2º - Esta lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Esta Lei decorre do Projeto de Lei de autoria do vereador Gilson Marcondes.

Gabinete do Prefeito Municipal de Pato Branco em, 20 de dezembro de 2000.


Astério Rigon
Prefeito Municipal